PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.
Telefax: (034) 3355.2000 - E-mail: administração@pedrinopolis.mg.gov.br
Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedrinópolis/MG e dá outras providências."

Lyndon Johnson Campos, Prefeito do Município de Pedrinópolis/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedrinópolis/MG, conforme anexo único que faz parte desta Lei.

Art. 2° - O Plano Municipal de Saneamento Básico servirá de referência na adoção de medidas para a implantação da política municipal de saneamento básico e resíduos sólidos.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 13 de abril de 2016.

Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedrinópolis
PROTOCOLO GERAL 0000019
Data: 14/04/2016 Horário: 14:09
Legislativo - PLO 6/2016